



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2367 DE 20 DE OUTUBRO 2023.

CRIA O DIA MUNICIPAL DO FISCAL MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Srª Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

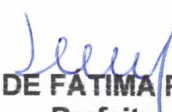
Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Fiscal Municipal no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º – O Dia Municipal do Fiscal Municipal será comemorativo, não feriado, no dia 05 de agosto, de cada ano.

Art. 3º – Neste grupo de Fiscais Municipais, compreende-se: os fiscais de Obras, de Postura, Sanitária e Tributária.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã/RJ, 20 de outubro de 2023.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 10 / 2023

Edição: 2508


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

**Câmara Municipal de
Quissamã - RJ**
APROVADO
Em 1.º Turno 04 / 10 / 2023
Em 2.º Turno 10 / 10 / 2023


Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8